

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição dos materiais e insumos hospitalares é essencial para garantir o adequado funcionamento das UBSs, assegurando o atendimento à população com qualidade e eficácia. A manutenção do estoque desses itens é fundamental para suprir as demandas cotidianas e emergenciais, promovendo a continuidade dos serviços de saúde pública.

Os produtos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas exigidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo segurança e eficiência no uso. O registro de preços possibilitará a aquisição conforme a necessidade, otimizando a gestão de recursos e evitando desperdícios.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde à população de Serrania - MG, garantindo disponibilidade de insumos essenciais para os procedimentos e atendimentos realizados nas UBSs.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante nos anos de 2023/2024, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário.

3. Requisitos da contratação

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

F. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

G. Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

H. Em caso de troca de materiais a serem recolhidos nos locais de entrega, a contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, transporte, carga e descarga.

I. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

J. Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



K. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

L. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;

M. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo e valores será apresentado e estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda do Departamento solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.

A relação dos itens, quantitativos, valores serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição é essencial para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde, assegurando conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores. O sistema de Registro de Preços foi escolhido por ser a modalidade mais adequada, permitindo aquisições frequentes e flexíveis conforme a demanda, reduzindo custos administrativos e otimizando a gestão de suprimentos.

Essa modalidade evita múltiplos processos licitatórios, possibilita a reposição dos materiais conforme a necessidade real e protege contra variações de preços no mercado, garantindo um planejamento orçamentário mais eficiente. Além disso, assegura a reposição rápida de insumos, evitando prejuízos nos serviços prestados à população.

- A aquisição será realizada por meio do Pregão, seguindo o Sistema de Registro de Preços conforme o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se justifica pelos seguintes fatores:
- A Administração não é obrigada a contratar todo o quantitativo previsto na licitação;
- Possibilidade de previsão flexível para itens de difícil estimativa, garantindo margem de segurança;
- Permite contratações parceladas, ajustando-se à demanda;
- Viabiliza um controle mais eficiente dos estoques.

Dessa forma, a adoção do Registro de Preços para aquisição de insumos hospitalares se mostra a melhor alternativa para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município de Serrania - MG.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando a impossibilidade de determinar com exatidão o quantitativo de materiais hospitalares a ser utilizado durante um período de 12 meses, o Departamento de Saúde opta pelo Registro de Preço.

Essa modalidade de contratação, prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), permite à Administração Pública registrar os preços dos bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato imediato.

Outro fator determinante para o parcelamento é a necessidade de evitar a formação de estoques excessivos nos almoxarifados das secretarias, prevenindo desperdícios e perdas de produtos. Dessa forma, o parcelamento contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e assegura a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade real de cada setor.

7. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A implementação do Registro de Preços no Município de Serrania visa garantir atendimento integral e de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com a disponibilização contínua de insumos essenciais para os procedimentos médicos e de enfermagem.

O processo também aprimorará a eficiência nas compras, permitindo a aquisição de produtos a preços vantajosos, o que garante melhor relação custo-benefício e maior transparência.

A correta distribuição de medicamentos e materiais será fundamental para evitar desabastecimento e otimizar a gestão de estoque, além de reduzir custos operacionais. A entrega constante de insumos evitará interrupções nos serviços de saúde, melhorando a satisfação de profissionais e pacientes.

A população terá acesso rápido a medicamentos e tratamentos, promovendo saúde preventiva e curativa.

Para monitorar o sucesso, serão acompanhados indicadores como a taxa de suprimento de demandas, a redução de desabastecimento e a economia gerada, além da satisfação dos usuários e profissionais de saúde. Esses resultados garantirão a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, beneficiando toda a população de Serrania.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Departamento Municipal de Saúde deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do município de Serrania - MG

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrania – MG, 16 de janeiro de 2025

Claudina Goncalves
Coordenadora da ESF do Município de Serrania/MG